

Lei N° 722 de 16 de Dezembro de 2003, Publicada no Informativo Municipal, N°167, Período de 16 a 31 de Dezembro de 2003.

**LEI N° 722,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003**

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Passa a denominar-se "Rua Waldemar Portella" a Travessa que liga a Rua Tereza Maria Ribeiro à Rua Cristiano Ferraz, situada no Bairro Santa Cruz.

Art. 2º) Fica o Poder Executivo responsável pela confecção e afixação de placa nominativa do logradouro, como também pela comunicação da nova denominação à Agência local dos Correios.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 16 de dezembro de 2003.

IRAN SILVA COURI
Prefeita Municipal
